

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21026.001625/2024-56.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Prefeitura do Município de Anastácio/MS - CNPJ nº 03.452.307/0001-11. Objeto: Conforme previsão da cláusula décima - das alterações - do ACT celebrado entre o MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Anastácio/MS, altera-se o texto do Plano de Trabalho, item 10, para incluir a previsão de realização de ações de auxílio eventual no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores, que tem como objetivo a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica da respectiva área dos município de Anastácio/MS, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data da Assinatura: 21/02/2025. Signatários: Allan Rogério de Alvarenga, CPF/MF nº ....549...-90 – Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Prefeito Manoel Aparecido da Silva do município de Anastácio/MS - CPF/MF nº ...297...-91.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM  
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, através da **SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA)**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, inscrito no CNPJ/MF nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Secretário de Defesa AgropecuáriaSubstituto, o Sr. **ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA**, nos termos da nomeação conferida pela Portaria nº 211 de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU em 1º de dezembro de 2023 e da delegação de competência conferida pela Portaria MAPA Nº 670, de 8 de abril de 2024; inscrito no CPF sob nº \*\*\*.549.\*\*\*-90; e

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**, estado do Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura, localizada na Rua João Leite Ribeiro 754, Centro, CEP 79.210-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MANOEL APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.297.\*\*\*.91.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 21026.001625/2024-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, dos artigos 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, dos artigos 137, 142 e 157 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 10.419, de 7 de julho de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Conforme previsão da cláusula décima - das alterações – do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, através da Secretaria de Defesa Agropecuária e o Município de Anastácio/MS, altera-se o texto do Plano de Trabalho, item 10, para incluir a previsão de realização

de ações de auxílio eventual no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores, conforme texto abaixo:

"PLANO DE TRABALHO

.....

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo
Atividades de apoio à inspeção <i>ante e post mortem</i>	Auxiliar na realização das atividades de inspeção <i>ante e post mortem</i> dos animais de abate, em especial a abertura e preparação de vísceras e carcaças, devendo, no caso de detecção de anormalidades, serem encaminhadas ao Departamento de Inspeção de Final do frigorífico, para avaliação e posterior destinação por Auditor Fiscal Federal Agropecuário ou médico veterinário oficial. Realizar coleta de dados em planilhas apropriadas ou sistema informatizado que vier a ser disponibilizado, visando auxiliar o Auditor Fiscal Federal Agropecuário e Médico Veterinário Oficial nos procedimentos de inspeção e de fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Auxiliar de Inspeção designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Atividades de apoio à inspeção <i>ante e post mortem</i>	Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate, executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública, realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção <i>ante mortem</i> . Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção <i>post mortem</i> .	Médico Veterinário designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Atividades de apoio ao cumprimento de exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores	Auxiliar eventualmente no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores.	Auxiliar de Inspeção designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT
Atividades de apoio ao cumprimento de exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores	Auxiliar eventualmente no cumprimento das exigências específicas estabelecidas pelos mercados importadores, de acordo com os tratados firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e as Autoridades Sanitárias dos Países importadores.	Médico Veterinário designado pelo município	conforme cláusula nona do ACT

Gestão	Definição de local em que os servidores exercerão as atividades. Manutenção de lista de controle e cadastro dos servidores designados pelo município. Supervisão, avaliação e coordenação dos trabalhos executados.	7º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal	conforme cláusula nona do ACT
--------	---	---	-------------------------------

"

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 29 de novembro de 2024 e publicado no sítio eletrônico do MAPA em 12 de dezembro de 2024 (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-ted/acordos-de-cooperacao>).

Para validade do que pelas partes foi avençado, firma-se esse instrumento para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA	MANOEL APARECIDO DA SILVA
Secretário de Defesa Agropecuária Substituto	Prefeito Municipal de Anastácio
Assinaturas eletrônicas	



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 21/02/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Aparecido da Silva, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40570001** e o código CRC **F0071095**.